

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CBH-CARATINGA Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Recompõe a Comissão Eleitoral criada pela Deliberação Normativa nº 02, de 25 de agosto de 2016.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelos incisos II e IV do artigo 27 do Regimento Interno, e conforme decisão da plenária durante a Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2017, e,

CONSIDERANDO a substituição do representante do segmento Poder Público Municipal anteriormente indicado para compor a Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – mandato 2017-2021;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar novo representante desse segmento;

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão Eleitoral passa a ter a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: SEMAD
Nome: Welinton Dutra da Cunha
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de Dom Cavati
Nome: Ramon Tavares de Oliveira
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipaba
Nome: Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
- Representante dos Usuários
Instituição: Frical Alimentos Ltda.
Nome: Gedeon Teixeira de Medeiros

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 30 de março de 2017.



RONEVON HUEBRA DA SILVA
Presidente do CBH-Caratinga